



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.12.14.01- PE

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019, subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), Lei nº 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acopiara, designado pela Portaria nº 421/2021 de 08 de Julho de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que ás **08:15h** (**OITO HORAS E QUINZE MINUTOS**) (Horário de Brasília) do dia **30 DE DEZEMBRO DE 2021**, fará realizar em sessão pública através do endereço eletrônico www.bll.org.br - Acesso Identificado no link especifico, por meio de comunicação via internet, dará inicio à abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de Habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.14.01- PE**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.		
TIPO:	MENOR PREÇO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE			
ESPÉCIE:	PREGÃO ELETRÔNICO		
SECRETARIA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE SAÚDE; SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - <u>www.bll.org.br</u>		
CADASTRAMENTO DAS	Início: 20/12/2021 às 15h00min (Horário de Brasília)		
PROPOSTAS:	Término: 30/12/2021 às 08h00min (Horário de Brasília)		
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Início: 30/12/ 2021 às 08h15min (Horário de Brasília)		
INICIO DA SESSÃO DE Início: 30/12/ 2021 às 09h00min (Horário de Brasília)			

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

- 1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
- LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE: O Município de Acopiara, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual:
- VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;
- 7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Acopiara, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento do produto;

PREFERICENTAIRNEGOERAPE ACOPIARA Avenida Patrino Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999





- 8. PREGOEIRA: Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos relativos aos lances, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, á autoridade superior, visando à homologação e/ou a contratação;
- 9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
- 10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
- 11. LOTE OU ITEM: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
- 12. PMA: Prefeitura Municipal de Acopiara.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do Contrato.

PARTE B - ANEXOS

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II - Modelo da Proposta de Preços;

Anexo III -- Modelo de Declarações;

Anexo IV - Minuta do Contrato.

1 - DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

- 2.1 Credenciamento Junto a BLL Bolsa de Licitações do Brasil, verificação das condições de participação, abertura e análise das "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- 2.2 Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 Lances entre os classificados;
- 2.5 Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 Récursos;
- 2.7 Adjudicação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - Quaisquer interessados na forma de Pessoa jurídica regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma, constituição do tipo de empresa, sendo:

PREFEITURA MURESIDENTA PREGOEIRA Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999





- a) Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- b) Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- c) Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI).

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.2 Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.
- 3.2.1 Após analise do julgamento dos documentos de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 3.3 Os interessados que se encontrem em processo de falência/recuperação judicial, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);
- 3.4 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.
- 3.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.6 Que não tenham providenciado o credenciamento junto a Bolsa de Licitações do Brasil;
- 3.7 Demais pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 3.8 A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

4 – DO CREDENCIAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO

- 4.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.2 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operadora devidamente credenciada junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da Pregoeira no icone ARQ. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.
- 4.3 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.5 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir a sessão pública via internet;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.6 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.2 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.7 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. 4.8 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de
- 4.8 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa
- 4.9 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.10 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.11 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.12 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.13 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.14 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.15 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 4.17 Haja vista que o presente pregão se dará de forma eletrônica, em sessão publica, por meio de **INTERNET e**, os documentos de habilitação deverão ser anexados de forma digital via sistema BLL, afim de garantir a segurança jurídica do processo e a veracidade das **declarações** e **proposta de preços**, anexados no sistema, **TODAS** as declarações exigidas para fins de habilitação das empresas proponentes, inclusive a proposta de preços em papel timbrado para fins de habilitação das empresas proponentes, inclusive a proposta de preços em papel timbrado para fins de habilitação das empresas proponentes, inclusive a proposta de preços em papel timbrado para fins de habilitação das empresas proponentes, inclusive a proposta de preços em papel timbrado para fins de habilitação das empresas proponentes, inclusive a proposta de preços em papel timbrado para fins de habilitação das empresas proponentes, inclusive a proposta de preços em papel timbrado para fins de habilitação das empresas proponentes inclusive a proposta de preços em papel timbrado para fins de habilitação das empresas proponentes inclusive a proposta de preços em papel timbrado para fins de habilitação das empresas proponentes inclusive a proposta de preços em papel timbrado para fins de habilitação das empresas proponentes inclusive a proposta de preços em papel timbrado para fins de habilitação das empresas proponentes de preços em papel timbrado para fins de habilitação das empresas proponentes de preços em papel timbrado para fins de habilitação das empresas proponentes de preços em papel timbrado para fins de habilitação das empresas proponentes de preços em papel timbrado para fins de habilitação das empresas proponentes de preços em papel timbrado para fins de habilitação das empresas proponentes de preços em papel timbrado para fins de habilitações de preços em papel timbrado para fins de habilitações de preços em papel timbrado para fins de habilitações de preços em papel timbrado para fina de habilitações de preços em papel timbrado para fin

ANTENHA-FITZ





empresa participante deverão ser apresentadas com assinatura do(a) representante legal, exclusivamente na forma de assinatura eletrônica/digital, sob pena de inabilitação e desclassificação da proposta de preços.

4.17.1 – Somente será reconhecido como assinado eletrônica/digital, a assinatura qualificada nos termos da Lei nº 14.063/2020 e medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.
- 5.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 5.7.1 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente encaminhados;
- 5.7.2 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar mais de um dia;
- 5.7.2.1 Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 5.8. A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.
- 5.8.1 Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Proposta de Preços ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Pregão no prazo máximos do item 5.8 deste edital, obedecidas as disposições editalicias.
- 5.9. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital.
- 5.9.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Precos.
- 5.9.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 5.9.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 5.9.4. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade, em original ou em cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência/recuperação judicial caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUN PEFFIARA DE ACOPIARA

Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara - Ceará

CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999,

Site: www.acopiara.ce.gov.br

ANTONIA ELZA





- 5.9.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.
- 5.10. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 5.11. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 6.1.1 Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço Global do LOTE, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- 6.3 A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser preenchida no sistema eletrônico, e ainda deverá ser elaborada em formulário específico CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto ou serviço proposto no campo discriminado, contemplando o LOTE cotado conforme a indicação do LOTE no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao lote em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência Anexo I do Edital, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, a qual conterá:
- 6.3.1- A modalidade e o número da licitação;
- 6.3.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE;
- 6.3.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;
- 6.3.4- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS;
- 6.3.5- Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva Marca/bandeira, quando for o caso;
- 6.3.6- Os valores unitários em algarismos de cada item;
- 6.3.7 Valor Global, em algarismo e por extenso;
- 6.3.8 Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.
- 6.3.9 Proposta de preços devidamente assinada de forma digital/eletrônica pelo responsável legal da empresa;
- 6.3.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 6.3.11- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.
- 6.3.11.1- verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma www.bll.org.br.
- 6.4 O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.
- 6.4.1 A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II modelo de Proposta de Preços.
- 6.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 6.5.1 Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

PREFEITURA MACCOLLA RA

Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara - Ceará

CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999





- 6.5.2 Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;
- 6.5.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 6.5.4 Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.
- 6.5.5 Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.
- 6.5.6 Na análise das Propostas de Preços de preços a Pregoeira observará o preço total do lote/ item conforme o caso, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total por LOTE conforme o caso. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e no edital de licitação.
- 6.5.7 Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos:
- 6.5.8 O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/02. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.
- 6.5.9 A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos produtos a serem entregues e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.
- 6.5.10 Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues a Pregoeira por meio do sistema.
- 6.5.11 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 6.5.12 Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 7.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/19, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 7.3 a 7.10), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.
- 7.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- 7.1.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acopiara - Ceará
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999
Site: www.acopiara.ce.gov.br

INTO





- 7.1.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.1.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.1.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.1.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 7.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma: www.bll.org.br.
- Obs. 1: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6° da Lei 10.024/19)
- Obs. 2: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação á integridade do documentos digital.
- 7.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de algum a filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **7.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 7.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 7.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 7.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.3.5 Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei:
- 7.3.6 Certidão específica emitida pela junta comercial com data não superior a 30 (trinta) dias
- 7.3.7 Certidão simplificada emitida pela junta comercial com data não superior a 30 (trinta) dias.

7.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao contribuintes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acopiara – Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br





sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3. Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Átiva da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;

7.4.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.4.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.4.6. Prova de Regularidade perante ao FGTS;

7.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

7.5- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida

para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.7- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o LOTE,

conforme o caso.

7.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.8.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registram na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.

7.8.2 - As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta

Comercial ou órgão competente.

7.8.3 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente; 7.8.4 - Certidão negativa de falência/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.9. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu e/ou está fornecendo os produtos compatíveis com o objeto desta licitação. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de **direito privado**, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.

OBS: O Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado poderá vir

com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.

7.9.2- Certificado de Posto Revendedor emitido pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

7.10. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.10.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil;

7.10.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, com assinatura digital

certificada pelo ICP - Brasil;

7.10.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil;





- 7.10.4. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo, com assinatura digital certificada pelo ICP Brasil.
- 7.11. Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados em cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.
- 7.12. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DEMAIS ATOS CORRELATOS.

DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Abertas as Propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante antes da fase de lance.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2.4. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão ser expressos em reais e conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 8.2.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.2.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.2.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total POR LOTE
- 8.2.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.2.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.2.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando a Pregoeira definir uma margem de lance para esse *LOTE*.
- 8.3. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.
- 8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

DA ETAPA DE LANCES

- 8.5. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.
- 8.6. Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL DO LOTE.
- 8.6.1. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.6.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.





- 8.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>"aberto e fechado"</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.10. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.9, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14. Poderá a Pregoeira, auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

ANTONIA SILVA





- 8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.26.1. no pais:
- 8.26.2. por empresas brasileiras;
- 8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.28. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos
- 8.29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.30. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

DO LICITANTE ARREMATANTE

- 8.31. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- 8.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.33. A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá:
- 8.33.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.33.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.34. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 8.34.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.
- 8.35. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 8.36. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contempiem apenas parte do fornecimento do objeto.
- 8.37. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.
- 8.38. Nos precos propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.
- 8.39. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS, presentes nos autos do processo em epígrafe.
- 8.40. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 8.41. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado 8.43. ANTONIA B





(Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.43.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.44. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indicios que fundamentam a suspeita;

8.45. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.46. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, conforme Art. 38, § 2º do Decreto nº 10.024/19.

8.47. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.48. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.49. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.50. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.50.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.50.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.51. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.52. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.52.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

8.52.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão anexados no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil — BLL - www.bll.org.br, bem como enviados ao e-mail da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviados no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

8.52.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.52.4. O recurso será dirigido ao Secretário Gestor, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (DOIS) DIAS úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (DOIS) DIAS úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.52.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.52.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

8.52.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.







8.52.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.52.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Acopiara.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.53. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.53.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.53.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.53.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.53.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

8.54. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

8.54.1. Ao final da sessão, caso não haia intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização dos contratos.

8.55. SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.55.1. A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.55.2. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuizo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.56. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço POR LOTE, conforme definido no preâmbulo deste edital, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.56.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.56.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

09- DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenīda Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopīara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999





09.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS –SAÚDE / TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB –IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -30% / RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS.

SETOR	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria de Administração e Finanças	05	0501	04.122.0402.2.011	1500	3.3.90.30.00
Superintendência de Transporte e Transito	14	1401	04.122.0402.2.095	1500	3.3.90.30.00
Gabinete do Prefeito	02	0201	04.122.0402.2.003	1500	3.3.90.30.00
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	10	1001	20.122.0402.2.076	1500	3.3.90.30.00
Secretaria de Infraestrutura	09	0901	15.122.0402.2.071	1500	3.3.90.30.00
Secretaria de Saúde	06	0602	10.122.0402.2.015	1500/1002	3.3.90.30.00
Jeoreiana de Saude	06	0602	10.302.1003.2.025	1600	3.3.90.30.00
Secretária de Educação	08	0801	12.122.0402.2.061	1500/1001	3.3.90.30.00
Secretaria de Educação	08	0801	12.361.1201.2.065	1540	3.3.90.30.00
Secretaria do Trabalho e	07	0701	08.244.0807.2.033	1500	3.3.90.30.00
Desenvolvimento Social		0702	08.244.0807.2.052	1660	3.3.90.30.00

10 - ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:



- 10.1.1- Até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico (licitaacopiara@hotmail.com), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00, ou através de protocolo à Comissão de Pregão situada no endereço Av. José Marques Filho, 600 Aroeira ACOPIARA CEARÁ CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão.
- 10.1.2- A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. 10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.2. DA IMPUGNAÇÃO:

- 10.2.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração qualquer pessoa por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito d e recurso.
- 10.2.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999





10.2.3.1- A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no sitio: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará).

10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira,

nos autos do processo de licitação.

10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.3.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeiro da Prefeitura de Acopiara;

II- a identificação precisa e completa d o autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações;

10.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.5- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

11.5.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado

pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.6 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Acopiara/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

11.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da Secretaria exibida no Preambulo deste edital.

11.3 – O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11.4 – A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, № 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ № 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999
Site: www.acopiara.ce.gov.br





- **12.1 -** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Acopiara/CE convocará o licitante vencedor para assinatura do Contrato, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.
- 12.1.1.1 A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.
- 12.1.1.2 É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.
- **12.1.1.3** O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.3 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei
- **12.2** Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas no Contrato a ser celebrado ANEXO IV deste edital.
- 12.3 O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS, contado a partir da convocação, para assinatura da Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.
- 12.3.1 A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinatura do Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 12.3.2 Se o licitante vencedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.
- 12.4 Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 12.5 O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 10.520, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

- 13.1- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de forma IMEDIATA, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO, diretamente nas bombas de abastecimento dos postos de combustíveis na(s) sede(s) da(s) CONTRATADA(S).
- **13.1.2-** A contratada deverá disponibilizar um número de telefone de plantão para abastecimento de emergência, constando placa do veículo e quilometragem no momento do abastecimento, assinada somente por pessoa autorizada.
- 13.1.3. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.
- **13.1.4-** Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Acopiara-CE, com endereço na Av. Paulino Félix, Centro, Cep: 63.560.000, Acopiara/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.847.379/0001-19.
- 13.1.5- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 13.1.6- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:





- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) O fornecimento do combustível deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.
- 13.1.7- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 13.1.8- O aceite dos serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.
- 13.1.9- Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- **14.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.
- 14.2- PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas dentro do prazo de validade, observadas as condições da proposta.
- 14.2.1- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitido recibo em 02(duas) vias, Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Acopiara CE, com endereço na Avenida Paulino Félix, 362-Centro- ACOPIARA Ceará CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19.
- 14.2.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 14.3- REAJUSTE: O valor do contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.
- 14.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.





15 - DAS SANÇÕES.

- 15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compras/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acopiara e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- 15.1.1 multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:
- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.2 multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;
- **15.1.3 -** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;
- 15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- a) advertência:
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;
- **15.3-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- **15.3.1-** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- **15.4-** O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:
- 15.4.1- descumprir as condições do Termo de Contrato;
- **15.4.2-** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.4.3- não aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.
- 15.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Acopiara e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 16 FRAUDE E CORRUPÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, № 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999





16.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

17 - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

17.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

17.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

18.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

18.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

18.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.6- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Acopiara/CE–CE.

18.7- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

18.8- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.9- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítio virtual: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

18.10- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE.

18.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

18.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:





a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

ACOPIARA/CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA PREGOEIRA





ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2021.12.10.01- DIVERSAS

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): (1) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, (2) SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, (3) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, (4) GABINETE DO PREFEITO, (5) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, (6) SECRETARIA DE SAÚDE, (7) SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO e (8) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

PERIMÊTRO ACOPIARA

PERIIVET RO ACOPIARA							
SETOR	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO	
Secretaria de Administração e Finanças	05	0501	04.122.0402.2.011	1500	3.3.90.30.00	R\$ 35.200,00	
Superintendência de Transporte e Transito	14	1401	04.122.0402.2.095	1500	3.3.90.30.00	R\$ 81.126,00	
Gabinete do Prefeito	02	0201	04.122.0402.2.003	1500	3.3.90.30.00	R\$ 346.800,00	
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	10	1001	20.122.0402.2.076	1500	3.3.90.30.00	R\$ 184.940,00	
Secretaria de Infraestrutura	09	0901	15.122.0402.2.071	1500	3.3.90.30.00	R\$ 904.500,00	
0 0	06	0602	10.122.0402.2.015	1500/1002	3.3.90.30.00	R\$ 653.500,00	
Secretaria de Saúde	06	0602	10.302.1003.2.025	1600	3.3.90.30.00	R\$ 1.015.600,00	
Secretária de	08	0801	12.122.0402.2.061	1500/1001	3.3.90.30.00	R\$ 190.080,00	
Educação	08	0801	12.361.1201.2.065	1540	3.3.90.30.00	R\$ 904.500,00	
Secretaria do	07	0701	08.244.0807.2.033	1500	3.3.90.30.00	R\$ 133.760,00	
Trabalho e Desenvolvimento Social	07	0702	08.244.0807.2.052	1660	3.3.90.30.00	R\$ 36.960,00	
				VALOR TO	TAL ESTIMADO	R\$ 4.486.966,00	

PERIMÊTRO QUIXERAMOBIM

SETOR	ÓRG ÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
Gabinete do Prefeito	02	0201	04.122.0402.2.003	1500	3.3.90.30.00	R\$ 371.900,00
Secretaria de Saúde	ne l	06 0602	10.122.0402.2.015	1500/1002	3.3.90.30.00	R\$ 291.550,00
ocorciana de Cadde		0002	10.302.1003.2,025	1600	3.3.90.30.00	R\$ 144.780,00
Secretária de	08	0801	12.122.0402.2.061	1500/1001	3.3.90.30.00	R\$ 70.400,00

PREFEITURA MUNICIPAESIDENAME OPTARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 - Centro - Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br





Educação			12.361,1201,2.065	1540	3.3.90.30.00	R\$ 96.480,00
Secretaria do Trabalho		-		1040	3.3.30.30.00	
e Desenvolvimento Social	07	0701	08.244.0807.2.033	1500	3.3.90.30.00	R\$ 35.200,00
		•		VALOR TO	TAL ESTIMADO	R\$ 1.010.310,00

- 3. FONTE(S) DE RECURSO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE / TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB -IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -30% / RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS.
- **4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 5.497.276,00 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS ENOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

<u>II – DETALHAMENTO DA DESPESA</u>

- **5. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.
- 6. JUSTIFICATIVA: O fornecimento de combustível, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota oficial e veículos automotores locados da Prefeitura Municipal de Acopiara é imprescindível para as funções da administração de forma a assegurar o funcionamento dos setores administrativos e as ações desenvolvidas pelas mesmas. O quantitativo informado neste Projeto Básico/Termo de Referência, levou-se em consideração o consumo médio do período de 2020/2021, bem como, a estimativa e perspectiva para o ano-exercício de 2022, tudo isso, pela possibilidade do aumento de frota própria e ampliação de diversas atividades pelo município de Acopiara. A presente licitação será dividida em LOTES, considerando a natureza técnica do objeto que possibilita a viabilidade de tal agrupamento, de forma a obter vantagens econômicas pelo a possibilidade de diminuição dos preços em virtude dos quantitativos. Ademais, os quantitativos informados nos Lotes, obedeceram às necessidades quanto aos perímetros de interesse das diversas Secretarias Municipais, sendo considerado a possibilidade de fornecimento em cada localidade, de forma a ampliar a competitividade. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) ter sede (com toda a capacidade para fornecimento, conforme Projeto Básico/Termo de Referência), no raio máximo de 20km no centro de cada perímetro estabelecido (Quixeramobim/Acopiara, de acordo com o lote cotado).
- 7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade

PREFEITURA MUNICIPALEDEA MUNICIPALEDEA MUNICIPALEDEA MUNICIPALEDEA MUNICIPALEDEA MUNICIPALEDEA RA Avenida Paulino Félix, № 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999





resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

- 8. PRAZO E LOCALDE ENTREGA/FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser entregues de forma IMEDIATA, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, diretamente nas bombas de abastecimento dos postos de combustíveis na(s) sede(s) da(s) CONTRATADA(S).
- 9. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de até 31 de Dezembro de 2022, contado a partir da data da sua assinatura.
- 10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

- 11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;
- 12. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.
- 13. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRA, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

<u>V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:</u>

- 14. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
- 15. O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de ACOPIARA-CE.
- **16.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
- 17. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 18. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de entrega dos produtos quando expedida a competente ordem de compras ou celebrado o competente termo de contrato.





20. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DA CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados:

c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

22. DA CONTRATADA:

a) Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

b) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;

- d) Os produtos deverão ser entregues de forma IMEDIATA, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, diretamente nas bombas de abastecimento dos postos de combustíveis na(s) sede(s) da(s) CONTRATADA(S), observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

g) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

h) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII - DOS QUANTITATIVOS

23. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES:

JUSTIFICATIVA QUANTO AOS QUANTITATIVOS: A definição dos seguintes quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo consumo de utilização anterior e/ou consonância com as necessidades de contratação prospectada por estes órgãos. Sendo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5.000

PREFEITURA MUN PREFEITURA DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br





SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	GASOLINA COMUM	LITRO	4.500
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	8.200

GABINETE DO PREFEITO:

	PERÍN	IÊTRO ACOPIARA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	GASOLINA COMUM	LITRO	15.000
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	40.000
	PERÍMÊT	RO QUIXERAMOBIM	·
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	50.000

SECRETARIA DE AGRICULTURA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	GASOLINA COMUM	LITRO	4.000
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	26.000

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	ÓLEO DIESEL S-10 -	LITRO	150.000

SECRETARIA DE SAÚDE:

					,
		PERÍMÊTRO A	COPIARA		
			Q	UANTIDADE	
ITĘM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA	HOSPITAL	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	50.000	110.000	160.000
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	50.000	40.000	90.000
		PERÍMÊTRO QUI)	KERAMOBIM		
			Q	UANTIDADE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA	HOSPITAL	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000	12.000	32.000
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	25.000	10.000	35.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

	PERÍMÊTRO ACOPIARA							
	QUANTIDADE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA-FME	FUNDEB 30%	TOTAL			
1	GASOLINA COMUM	LITRO	27.000	0	27.000			
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	0	110.000	110.000			
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	0	40.000	40.000 ANTONA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 - Centro - Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999





	PERÍMÊTRO QUIXERAMOBIM									
			Q	UANTIDADE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA-FME	FUNDEB 30%	TOTAL					
1	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	0	0					
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	0	8.000	8.000					
3	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	0	8.000	8.000					

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PERÍMÊTRO AC	OPIARA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA	IGDPBF	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	19.000	5.250	24.250
		PERÍMÊTRO QUIXE	RAMOBIM		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARI	A	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5.000		5.000

24.	DOS TOTAIS GERAIS/LOTES	\$ 44 m m	Sandan Salan	English Theorem of the of regularity and a second					
	LOTE I - PERÍMÊTRO ACOPIARA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL				
1	GASOLINA COMUM	LITRO	239.750	R\$ 7,04	R\$ 1.687.840,00				

	LOTE II - PERÍMÊTRO ACOPIARA									
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QTDE VALOR MÉDIO VALOR TOTAL									
1	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	40.000	R\$ 6,03	R\$ 241.200,00					

	L	OTE III - PERÍMÊ	TRO ACOPIARA	4					
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QTDE VALOR MÉDIO VALOR TOTAL								
3	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	424.200	R\$ 6,03	R\$ 2.557.926,00				

25.	DOS TOTAIS GERAIS/LOTE	S +	a de la companya de l	A WAR BANK	(学)は大学(学)が				
	LOTE IV- PERÍMÊTRO QUIXERAMOBIM								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL				
1	GASOLINA COMUM	LITRO	57.000	R\$ 7,04	R\$ 401.280,00				

	LOTE V- PERÍMÊTRO QUIXERAMOBIM								
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QTDE VALOR MÉDIO VALOR TOTAL								
1	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	8.000	R\$ 6,03	R\$ 48.240,00				

	LOTE VI- PERÍMÊTRO QUIXERAMOBIM								
ITEM	TEM DESCRIÇÃO UNIDADE QTDE VALOR MÉDIO VALOR TOTAL								
1	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	93.000	R\$ 6,03	R\$ 560.790,00				

DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPALUL PREFEITURA MUNICIPALUL ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara – Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br





- -Os combustíveis objetos deste deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo -
- -A cada abastecimento dos veículos CONTRATANTE deverá encaminhar a guia onde constam os seguintes dados:
- a) Número da Guia de Abastecimento
- b) Veículo e placa
- c) Tipo de combustível, e quantidade
- d) Quilometragem inicial do veículo
- e) Nome do Motorista
- f) Data e Hora do Abastecimento
- g) Assinatura do Responsável pela autorização
- k) -Os veículos oficiais da frota deverão ser abastecidos quantas vezes forem programadas e/ou quantas vezes forem necessárias, obedecendo à autorização da CONTRATANTE.





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Processo: PREGÃ() ELETRÔNICO N'	2021.12.14.01- PE
------------------	-----------------	-------------------

Data e Hora de Abertura: ______ às _____ horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

	LOTE I - PERÍMÉTRO AGOPIARA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	GASOLINA COMUM	LITRO	239.750							
		R TOTAL DO LOTE!	R\$							

LOTE II - PERÍMÉTRO ACOPIARA										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	40.000							
				VAL	OR TOTAL DO LOTE II	R\$				

	LOTE III - PERIMÈTRO ACOPIARA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	424.200							
	VALOR TOTAL DO LOTE III R\$									

LOTE IV- PERIMETRO QUIXERAMOBIM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	57.000			
VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$						

	LOTE V- PERIMÉTRO QUIXERAMOBIM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	8.000			<u> </u>	
	VALOR TOTAL DO LOTE V R\$						

LOTE IV- PERIMETRO QUIXERANORIM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	93.000			
VALOR TOTAL DO LOTE VI R\$						

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECÍMENTO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999





Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE COTADO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluidas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.





ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

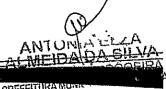
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, relativo a PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.12.14.01 - PE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

(data)
(representante legal)







ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO
, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Br(a) e do CPF nº e do CPF nº
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 0.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
o) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
e) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame icitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, 32°, da Lei n.º 8.666/93.
d) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do icitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este: E-mail:
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(data)

(representante legal)

ANTONIA ELLA ANTONIA ELLA ALMENDA DA SILVA





CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: <N.º DO CONTRATO> PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.14.01 - PE

						O A EMPRESA NELE SE DECLARA.	PARA O FIM
3	sob o N.º Ceará - C neste ato CONTRAT CNPJ/MF	07.847.379/0001-19, co EP 63.560-000, inscrito representado(a) pela TANTE, e de outro la sob o n.º	om sede de suo o no CNPJ sol Sr(a) do a Empres , neste nada de CONT	a Prefeitura b o N.º 07. saato repres	Municipal n 847.379/000 , C.P.F.	a Avenida Paulino Fél 1-19, através da SEC . N° _, estabelecida na _ (a) Sr(a)	iblico interno, inscrita no CNPJ ix, 362- Centro– ACOPIARA – RETARIA DE, aqui denominado(a) de, inscrita no, portador (a) do CPF no DE CONTRATO mediante as
	CLÁUSUI	LA PRIMEIRA - DO FU	NDAMENTO	LEGAL			
•	DE COME CONFOR EDITAL,	Bustivéis destinad Me especificaçõe	OOS A FROTA S CONTIDAS O DECRETO I	A OFICIAL S NO PRO FEDERAL	. E VEÍCULO DJETO BÁS N.º 10.024/2	OS LOCADOS NO MU BICO/TERMO DE RE 1019, de 20/09/2019, a	i, cujo objeto é o AQUISIÇÃO JNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, FERÊNCIA EM ANEXO AO a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei
	CLÁUSUI	LA SEGUNDA - DO OI	BJETO DO CO	ONTRATO			
	VEÍCULO CONFOR EDITAL, REFERÊI encontran	S LOCADOS DE IN ME ESPECIFICAÇÕE tudo em conformidad NCIA – ANEXO I do In-se especificados no p	NTERESSE DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PR	OA SECR S NO PRO Indições e Sesso licita Pato.	ETARIA *** DJETO BÁS especificaç atório PREG	*********************, NO MUN BICO/TERMO DE RE Ões contidas no PR ÃO ELETRÔNICO N	ADOS A FROTA OFICIAL E IICÍPIO DE ACOPIARA/CE, IFERÊNCIA EM ANEXO AO OJETO BÁSICO/TERMO DE P 2021.12.14.01- PE, no qual
	CLAUSU	LA TERCEIRA - DO V	ALOR, DO RE	AJUSTE	: DU PAGAI	WENTO	, was
	produtos conformid	licitados, segundo as lade com as notas f	ordens de co iscais/faturas Municipais do	ompras/au devidame licitante v	torizações d nte atestada	le fornecimento expe las pelo Gestor da c las atualizadas, observ	na proporção da entrega dos didas pela Administração, de tespesa, acompanhadas das radas as condições do edital.
	ITEM	DESCRIÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALORITOTAL
					VALC	OR TOTAL DO LOTE	R\$

PREFEITURA MUNICEPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara – Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br





3.2. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (DOZE) MESES do contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

fica o referido contrato automaticamente expirado.

- 4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.
- 4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de forma IMEDIATA, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, diretamente nas bombas de abastecimento dos postos de combustíveis na(s) sede(s) da(s) CONTRATADA(S).
- 4.4.1-A contratada deverá disponibilizar um número de telefone de plantão para abastecimento de emergência, constando placa do veículo e quilometragem no momento do abastecimento, assinada somente por pessoa autorizada.
- 4.4.2 Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 4.4.3 Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Acopiara-CE, com endereço na Av. Paulino Félix, Centro, Cep: 63.560.000, Acopiara/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.847.379/0001-19.

4.4.4 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.5 - Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fomecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

 c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) O fornecimento do combustível deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

PREFEITURAMONO.
NICIPAL DE ACOPIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, № 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999





CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de, na(s) dotação(ões) orçamentária(s):							
ÓRGÃO	UNID.	ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇA N° DO PROJE	ÃO/PROGRAMA/ TO-ATIVIDADE	P-A/ FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento do combustível dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento:
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado:
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar o combustível de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- I) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

PREFEITURA MUNGEEPAL DE ACOPIARA
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acopiara - Ceará
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999
Site: www.acopiara.ce.gov.br





- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- 6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- 6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

- 7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acopiara e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:
- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato:
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- 7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
 - 7.2.1. Advertência;
- 7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- 7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a o licitante fizer jus.

ANTUNIA ELZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenīda Paulīno Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999







- 7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
- 7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.
- 7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Acopiara é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Acopiara-CE,	de	de	
•		JAA.	ONIA ELZA





<NOME DA EMPRESA>
 CNPJ N° ____
<NOME DO REPRESENTANTE>
 CPF N° ____
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.	CPF. Nº		
2.			
4.	OH LIN		

ANTONIA ELZA ANTONIA ELZA ANTONIA ELZA ANTONIA ELZA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.14.01- PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2021.12.14.01- PE, do tipo MENOR PREÇO tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 30 de Dezembro de 2021 as 08:00min, abertura das propostas as 08:15min e a fase da disputa de lances as 09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras— Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do email:licitaacopiara@hotmail.com. Antônia Elza Almeida da Silva- Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.U e APRECE)

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA PREGOEIRA

ANO XII Nº 2850

Outras informações que julgar necessárias para melhor identificação das obras;

Categoria de preço da obra;

Trabalhos experimentais devem informar eventuais suportes e materiaisnão usuais e deverão estar acompanhados de ilustrações, esquemas e texto explicativo sobre o manuseio emontagem;

Obras seriadas ou múltiplos poderão ser tratadas como uma única obra.

Plano de trabalho e obra reduzida para obras a serem desenvolvidas em espaços públicos e em grande escala.

11. DOS RECURSOSORÇAMENTÁRIOS

11.1. O valor total disponível para as aquisições e serviços de obras de arte e peças artesanais com recursos da Lei nº 14.017/2020 importa na quantia de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Leia-se:

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1.1 As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 02/12/2021 até 17/12/2021, com a apresentação da documentação que deve ser anexada no ato da inscrição na Sede da Secretaria de Cultura, Rua Padre José Leite Sampaio, nº 97, Centro, Abaiara - CE, das 08 às 11h e das 14:00 as 16:00h.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Os proponentes que já estão devidamente cadastrados no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição no período de 02/12/2021 até 17/12/2021, com a apresentação da documentação que deve ser anexada no ato da inscrição na Sede da Secretaria de Cultura, Rua Padre José Leite Sampaio, nº 97, Centro, Abaiara - CE, das 08 às 11h e das 14:00 as 16:00h.

II - Anexo do catálogo com até 10 (dez) obras de arte/peças artesanais disponíveis para aquisição por artesão, contendo material descritivo-técnico. No catálogo, deverão ser apresentadas no mínimo 2 (duas) e no máximo de 5 (cinco) imagens digitalizadas (300mm x 200mm - 300DPI) de cada obra que irá concorrer à seleção. As imagens deverão ser fiéis às obras na fase de conferência dos selecionados. Caso não seja, haverá a desclassificação da obra(obrigatório);

O material descritivo-técnico contido no catálogo deve conter as informações respeito das obras disponíveis, devendo indicar, para cada uma delas:

Autor

Titulo

Ano

Técnica e materiais usados

Dimensões em centímetros (altura, largura e profundidade)

Contexto sucinto da obra, em linguagem clara e objetiva (máximo de 10 linhas);

Outras informações que julgar necessárias para melhor identificação das obras:

Categoria de preço da obra;

Trabalhos experimentais devem informar eventuais suportes e materiaisnão usuais e deverão estar acompanhados de ilustrações, esquemas e texto explicativo sobre o manuseio emontagem;

Obras seriadas ou múltiplos poderão ser tratadas como uma únicaobra. Plano de trabalho e obra reduzida para obras a serem desenvolvidas em espaços públicos e em grande escala.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12. 11 O valor total disponível para as aquisições e serviços de obras de arte e peças artesanais com recursos da Lei nº 14.017/2020 importa na quantia de RS 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), de acordo com a dotação orçamentária: 06 02 13 392 0030 2.077 3.3.90.30.00.

Abaiara - CE, 14 de Dezembro de 2021

GILVAN ALVES GRANGEIRO Secretário de Cultura

Abaiara - Ceará

Fls.: 121
Publicado por:
Maria Milene-Leite de Caldas
Código Identificador:482CC284

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.12.14.01- PE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.14.01- PE

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2021.12.14.01- PE, do tipo MENOR PREÇO tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 30 de Dezembro de 2021 as 08:00min, abertura das propostas as 08:15min e a fase da disputa de lances as 09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do email:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.U e APRECE)

Publicado por: Antonia Elza Almeida da Silva Código Identificador:1CE44BA1

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL 2.075, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.075, de 16 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A presente Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165,§ 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados nas despesas públicas e outras delas decorrentes e nas

EX NOVA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 2,

(E-) Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2021; Tipo: Merin Peco Global, Abertura: Dia 03 de janeiro de 2022, na Sede da Prefeitura, às 09h00min, dibleto: Prestação de serviços para fechamento e adequações do aterro de residuos sólidos do Município de Várzea Nova. Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e nformesque, adicionar no Setor de Licitações, com sede na Praça José Araijo Silva, s/n, Cop. - 47, 1995,000, 17 422-6, 1993, 2. Bahia ou no portal do município através do link https://www.varzeandva.ba.gov.br

Várzea Nova - BA, 16 de de embro de 2921 DELLEON ZACARIAS MONTANEGRO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Bahía, HOMOLOGO a Licitação Pregão Eletrônico nº 004/2021, contratação de empresa no fornecimento de notebooks destinados a Rede Municipal de Ensino de Várzea da Roça - Bahia. Empresa vencedora: N A SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 31.454.170/0001-70. Valor Global R\$ 475.830,00.

> Várzea da Roça - BA, 16 de dezembro de 2021 DANILLO SANTOS SALES RIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Varzedo/BA, avisa que no aviso do Pregão Nº16-PE/2021, "Eletrônico", objeto: SRP para futura e eventual aquisição de bens permanentes e de consumo para suprir as necessidades dos Fundos e das Secretarias do Município de Varzedo. Onde se lê Menor Preço por Grupo/Lote, Leia -se, Menor Preço por Item. Lels: 10.530/92, 123/05 e 8.666/93. Editad disponível em 16/12/2021 no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas até 28/12/2021 às 9:00 horas no site www.comprasnet.gov.br

Varzedo: 15 de dezembro de 2021. ARIECÍJIO BAHIA DA SILVA Prefelto

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

rrocesso Administrativo nº 317/2021.

O Prefeito Reinaldo Teixeira Braga Filho, no uso de suas atribuições legais torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação citada. MENOR PREÇO GLOBAL, objeto: Empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção de infraestrutura de acesso a orla do Rio São Francisco no município de Xique-Xique/Ba. Vencedora: GRANDE RIO SERVIÇO DA CONSTRUCÃO CIVIL LTDA, apresentou valor global de R\$ 959.755.40 (novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reals e quarenta centavos).

Xíque - Xíque-BA, 15 de dezembro de 2021 REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS № 9/2021

Processo Administrativo nº 317/2021.

A CPL do Município torna pública o RESULTADO FINAL da TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção de infraestrutura de acesso a oria do Rio São Francisco no município de Xíque-Xíque/8a. EMPRESA VENCEDDRA: GRANDE RIO SERVIÇO DA CONSTRUCÃO CIVIL LTDA, valor global RS959.755,40. Publicação para conhecimento dos Interessados, nos termos do Diploma regulador.

Xique - Xique-BA, 15 de dezembro de 2021 CÁCIO OLIVEIRA DIAS Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312.02/2021-PE

O Pregoeiro do Município de Acaraú-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Elettrônico Nº 0312,702/2021-PE, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 11278.643000/1210-06-MS, junto à Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o día 66 de Janeiro de 2022, à 08h55min (horário de Brasilia), betura das Propostas no día 06 de Janeiro de 2022, a partir das 09h (horário de Brasilia), betura das Propostas no día 06 de Janeiro de 2022 a partir das 10h (horário de Brasilia). O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir da data desta publicação.

Acaraú-CE, 15 de Dezembro de 2021. TIAGO FONTELES SOUZA Pregoeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.12.14.01- PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos Interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2021.12.14.01- PE, do tipo menor preço tendo como objeto: aquisição de combustívels destinados a frota oficial e veículos locados no município de Acopiara/CE, conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o edital está disponível no ondereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tcc.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 30 de Dezembro de 2021 as 08:00min, abertura das propostas as 08:15min e a fase da disputa de lances as 09:00min (horário de Brasilia), o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroelras-Acopiara - Ceará Malores Informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara@hotmall.com.

Acopiara/CE, 16 de dezembro de 2021. ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2021CR

Processo Administrativo nº. 145/2021CPL.

Objeto - Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para o fornecimento de refeições prontas para servidores públicos e prestadores de serviços, a serviço do municíplo, visando atender as necessidades das diversas secretarias, deste município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, com fulcro no caput do art. 25 c/c com o art. 114 da Leí Federal n.º 8.656/93 e suas alterações, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 002/2021CR e seus anexos. O prazo para início do presente credenciamento será a partir do día 10 de Janeiro de 2022, findando-se no día 30 de Junho de 2022, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras-BA, sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Dois de Mallo, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, das Obho0min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O Edital de Credenciamento na integra encontra-se a disposição para os interessados no endereço eletrônico: www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Sebastião Laranjeiras, 16 de dezembro de 2021, TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2021

Processo Licitatório nº 5376/2021. Licitação nº 913593.

O Pregoeiro e Equipe de Apolo do Município torna público a licitação citada. Objeto: Registro de preço para a aquisição de equipamentos de informática, com sistema operacional, com assistência técnica e garantia de funcionamento, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho. Data: 04/01/2022 às 14:00. Informações: sala da COPEL ou (71) 3296-8399. Edital: www.licitacoese.com.br

Pregoeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União (Seção 3 ISSN 1677-7069 № 231, Quinta-Feira, 09/12/2021) e Jornal A Tarde. Onde se lê: Extrato de Contrato 117/21. Leia-se: Extrato de Contrato 119/21

Terra Nova-Ba, 16 de dezembro de 2021. EDER SÃO PEDRO MENEZES Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, utensífios e equipamentos em geral em 04/01/2022 às 09h00mlnh (horário de Brasília). Edital disponível através do Portal: https://www.urucuca.ba.gov.br/site/licitacoes ou na sede da Prefeitura Municipal - Centro Administrativo Ruby Mancuso, Rua 'P', S/N, Bairro: Everaldo Argolo Góes de segunda à sexta das 07:00 as 13:00 horas

Uruçuca - BA, 16 de dezembro de 2021. BRUNO LUIZ NASCIMENTO SOUZA Pregoelro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Baseado na Decisão do Pregoeiro e Equipe de Apolo, Designados Pela Portaria N.º 123/2021, de 02/09/2021, Homologo As Proposta da Empresa Abalxo Listada Para Atender Ao Objeto: Seleção de proposta para eventual contratação da aquisição de veículo zero km (ônlbus) para uso dos alunos das Redes Municipal de Ensino do Município de Valença - BA, conforme condições do Edital e seus anexos., CUIO PREÇO FINAL SEGUE: EMPRESA PECA FACIL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA CNPI: 34.301.044/0001-73 LOTE 01 R\$ 1.215.000,00 - LOTE 02 R\$ 385.000,00.Valença-BA, 16 de Dezembro de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA -

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 050/2021, destinado a Seleção de proposta para eventual contratação da aquisição de velculo zero km (ônibus) para uso dos alunos das Redes Municipal de Ensino do Municipio de Valença - BA, conforme condições do Edital e seus anexos. Tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação e inexistência de intenção de recursos, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao processo e observados os preceitos do Decreto n.9 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 3.509/2020 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; o Pregoeiro ADIUDICA os lotes à Empresa: PECA FACIL VEICULOS PECAS E SERVICOS LIDA - CNP) (MF) sob o nº 34.301.044/0001-73 LOTE 01 R\$ 1.215.000,00 E LOTE 02 R\$ 385.00.00. 02- R\$ 385.000,00,

Valença- Ba, 16 de dezembro de 2021 DIERLEI SANTOS DE SOUZA.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

O Pregoeiro informa o adiamento PREGÃO ELETRÓNICO Nº. 073/2021 - ID
LICITAÇÃO Nº. 913382, OBJETO: Seleção da melhor proposta para eventual contratação de
empresa para aquisição de materiais de construção, carpintaria, pré-moldados, pavimentação de
elétrico, hidráulico e ferramentas para atender as demandas das Secretarias de Infraestrutura
e Urbanismo e Secretaria de Educação do Municiplo de Valença-8A, bem como dos demais
órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Valença, através do Sistema de Registro de
Preços, que teria sua realização em: 23/12/2021, as 10:30 realizar-se-4 em 29/12/2021, as
9:00hs, devido a necessidade adequação de planiflas estimativas. Julgamento: Menor Preço
por fote, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, via sistema Banco
do Brasil (licitação-e). O Edital e atos posteriores encontram-se no sitio eletrônico da Prefeitura
www.valenca.ba.go.vb - PORTAL DA TRANSPARENCIA informações via e-mall
licitacao@valenca.ba.gov.br ou na Travessa General Labatut, s/nº, Centro, Valença-Bahia de
segunda a sexta - feira, das 08:00 às 14:00. Informações por Telefone: (75)3641-8619.

DIERLEI SANTOS DE SOUZA

ECONOMIA

Alta. O Banco Central informou que aumentou de 8,5% para 10,2% a estimativa de infla culada com base no IPCA. A prayisão consta do relativio de inflação do querto trimestre a trajetória estimada pelo mercado financelm para as taxas de juros e de cámbio nes



RUBENS FROTA

ECONOMIA

Precatórios: PEC libera porteira

Precatórios: PEC libera porteira

A aprovação da PEC dos Precatórios vai muito mais alem do que garantir o novo Bolsa Família, chamado de Auxílio Brasil agora. Em pleno ano eleitoral, a folga do orçamento vai irrigar muito mais que isso, já que ela dá a Bolsonaro um espaço extra de até RS 35,5 bilhões para gastar em 2022, estima a IFI (Instituição Fiscal Independente) do Senado Federal. A proposta, cuja parte final foi promulgada, ontem, pelo Congresso Nacional, deve abriz uma folga tola eRS 117,9 bilhões, nas contas do órgão. Bou parte desse valor será destimada à ampliação do programa social e à correção de beneflcios previdenciários e assistenciais devido à Inflação mais elevada. O valor restante, calculado em irrisórios R\$ 35,5 bilhões, poderá ser directomado a outra despesas primárias do Governo Tederal, segundo a IFI.

O Congresso carimbou a folga extra para uso em gastos obrigatórios ou vinculados à órea social e à prorregação da desoneração da folha de pagamento das empresas. A divulgação do número, portem, pode colocar ainda mais pressão sobre o governo, que já tem precisado administrar diversos pedidos por aumento de gastos em ano eleitoral. Bolsonaro, por exemplo, tem prometido reajuste salarida os policiais federals. O Ministério da Justiça calcula o impacto da medida em R\$ 2,8 bilhões, mas o Ministério da Economia trabalha para Ilmitar esse valor. A projeção da IFI para o espaço total aberto no teto de gastos - regra que limita o avanço das despesas à variação da inflação - é malor do que os R\$ 106,1 bilhões estimados pelo Governo Federal.

Primeiro uso

Mal foi promulgada e o ministro Paulo Guedes (Economia) cedeu a Bolso-naro, solicitando ao Congresso que reserve R\$ 2,5 bi no Orçamento de 2022 para reajustes salariais em ano eleitoral, O offcio não cita as categorias contem-pladas, embora o Executivo já sinalizasse que os corpo-rações policiais do Governo Federal serão atendidas. No documento, Guedes Ao documento, Queges deixa claro que a reserva é necessária, tendo em vista a decisão de Bolsonaro quanto à reestruturação de carreiras do Poder Executivo.

FMI de saída

O FMI val encerrar seu escritório no Brasil até o escriono no Brasil até o ano que vem, após Paulo Guedes expressar que o Governo não precisa mais dos trabalhos da entidade no País. O escritório fol aberto durante um acordo de assistència financeira do de assistência financeira do PMI em 1999 e que, embo-ra o acordo com o Brasil te-nha terminado em 2005, o escribirio foi mantido para facilitar o didiogo entre o corpo técnico do fundo e as autoridades. O anúncio é fitto mantido su contra con fitto de la companio de fitto mantido escolarios de fitto de la contra con fitto de la contra contra con fitto de la contra cont as autoridades. O anuncio e feito em melo a críticas de Guedes às previsões negati-vas da instituição.

ICMS: STF atende Estados contra perdas

O STF cedeu à pressão de governadores e formou maioria para estabelecer quo a decisão de projair cobrança diferenciada de ICMS para setores de energia e telecomunicações só terá validade a partir de 2024. No fim de novembro, a corte hayla decidido vetar que estados pudessem cobrar aliquotas superiores aos dois setores em relação aos demais. Os estados, porêm, começaram a pressionar o Supremo sob o argumento de qua a ordom represontaria uma perda de R\$ 26,7 bilhões ao ano em receita.

PIB(inho)

0 80 revisou, para balxo, sua projeção para o PIB de 2022. De accordo com o relativio trimestral de Inflação, a autoridade monetária espera que a atividade cresça 1% no periodo. No documento anterior, de setembro. a orevisão era documento anterior, de setembro, a previsão era de elevação de 2,1%. A estimativa do BC está acima das projeções do mercado. Com a deterioração do cenário econômico e aumento do risco fiscal, institutora de aconômico e aumento do risco fiscal, institutora de aconômico e aconômico e

Refis do Simples

A Câmara dos Deputados A Camara dos Deputados aprovado, ontem, o projeto que permite a renegociação de dividas para empresas que se enquadram no Simples. O programa do parcelamento para empreendelamento para empreende-dores individuais, micro e dores individuais, micro e pequenas empresas, tem potencial para renegociar R\$ 50 bilhões em dividas. Foram 382 votos favoráveis e 10 contrários. O projeto, e 10 contranos. O projeto, relatado pelo deputado Marco Bertalolii (PSO-SP), já havia sido aprovado no Senado e será encaminhado para sanção presidencia).

Cenário desfavorável para os restaurantes



Em outubro, os restaurantes, bares, lanchonetes e padarias registraram queda de 4,4% no faturamento em comparação com igual mês de 2020, segundo levantamento da Fipe, em parceria com a m restauronte

Alelo. Os índices de consumo em restaurantes revelam ainda baixa de 0,5% na quantidade de vendas e de 3,1% no número de estabelecimentos que efetivaram pelo menos uma transação no mês de outubro. Inflação, renda menor e a própria economia pesaram contra

Mais Informações de Rubens Frota: e-mail: frotarubens@gmail.com

Promulgação da PEC dos Precatórios libera mais R\$ 43,8 bi em despesas

A equipe econômica do governo conta com o espaço de R\$ 106,1 bilhões para conseguir honrar todas as despesas previstas para 2022

O Congresso Nacional promulgou nessa quinta-feira (16) a segunda parte da PEC dos Precutórios. A medida libera mais RS 43,8 bilhões em despesas no próximo ano e abre caminho para que o governo amplic a cobertura do Auxillo Brasil, morrama social que substiprograma social que substi-tuiu o Bolsa Familla.

tuiu o Bolsa Familla.
Além disso, permite que
o governo adle o pagamento de dividas da União já
reconhecidas pela Justiça.
Agora, Planalto vai Incluir
mais famillas no programa
de transferência de renda. de transferência de Fenda.
Atualmente o Auxilio Brasil atende a 14,5 milhões
de famílias, mas o número
deve ser ampliado para 17
milhões até o fim do ano.
Ao longo de 2022, poderá
subir para quase 17,9 milhões, segundo projeções do
avverno.

governo.

Com a promulgação da

PEC, o Ministério da Cidadania pretende acelerar o

processo de inclusão dessas
famílias e a operação, que
envolve a Caixa e o Dataprev, para realizar os paga-mentos até o fim de dezem-

mentos até o fim de dezembro.

Para o Orçamento de 2022, o governo estima um beneficio médio de R\$ 415 mensais por família. O valor de R\$ 400 prometido pelo presidente jair Bolsonaro é o mínimo pago para quem já faz parte do programa.

A PEC dos Precatórios foi a solução encontrada pelo governo para receber autorização para ampliar os



gastos em 2022, Com a promulgação da segunda parte da PEC, foram liberados mais de R\$ 106 bilhões em despesas que não estavam sendo contabilizadas na ela-

sendo contabilizadas na ela-boração do Orçamento. A PEC tituha dois cami-nhos. O primeiro foi ultra-passado na semana passada, e permite um drible no teto de gastos, fazendo um novo cálculo retroativo desse limite. O segundo, promulgado nessa quinta, 16, cria um valor máximo para o pagamento dos precatórios. Essa questão que limita a quitação de dividas deve ser questionado na Justiça. O presidente da Comissão de Precatórios da OAB Na-cional, Eduardo Gouvêa, já disse que pretende entrar com uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF). Apesar do impacto finan-

Apesar do impacto finan-ceiro da PEC na ampliação

de gastos em 2022, o valor não será suficiente para atender à promessa de rea-juste de servidores feita por Bolsonaro, para ampliar as poisonaro, para ampitar as emendas parlamentares e para elevar os recursos do fundo de financiamento de campanha eleitoral. Em razão disso, o Congresso deverá fazer novos cortes nas despesas já previstas no projeto de Orçamento do próximo ano.

A General Shopping Brasil Administração e Serviços LTDA, toma público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMERENTE DO MUNICÍPIXO DE CAUCAIA - IMAC, a 110 para Shopping, no Município de Caucaia no endeteço Av Yverador Francisco Pessoa de Lima, N°445, Toco (Jurema), Cep: 61.663-020, Caucaia-Ce. Fol determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC

MANISERY/DE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSEID E CONSERVAÇÃO LIDA.

FESTRAL DE CONTOCAÇÃO: ASSIMILITA GEPRAL (EMPERAL)

O Presidente da MANISERY/DE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSEID E

CONSERVAÇÃO LIDA - nou das SANCHOLOGO E DA CONTOCATO

O REPORTO CONTOCATO DE TRABA DE CONTOCATO

O REPORTO CONTOCATO DE TRABA DE CONTOCATO

O REPORTO CONTOCATO

O REPORTO

O REPORTO CONTOCATO

O REPO